

São Paulo, 23 de agosto de 2023

Aos Participantes e Assistidos do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB: 1980.0007-19 - CNPJ/MF nº 48.306.613/0001-88

Informamos que a São Bernardo recebeu em 01/08/2023 a **Nota Técnica nº 832/2023** da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgão fiscalizador dos fundos de pensão, sobre o processo nº **44011.004665/2023-33** que trata da proposta de alteração no texto do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo (CNPB nº 1980.0007-19 e CNPJ/MF nº 48.306.613/0001-88).

Por meio dessa Nota Técnica, a PREVIC, fazendo uso de suas prerrogativas, solicita à São Bernardo ajustes nas informações cadastrais incluídas *no Sistema de Cadastro de Entidades e Planos – CADPREVIC* e *ajustes redacionais nos itens 5.3.1, 5.4, 5.5, 9.1.2.1.2, 9.1.3.2, 9.1.2.2, 9.1.4.2 e 9.1.3.2* do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Atendendo a disposições legais, este Comunicado e o datado de 25/05/2023, o Requerimento da São Bernardo em resposta à Nota Técnica nº 832/2023/PREVIC, o quadro comparativo das alterações propostas e a íntegra da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo estão disponíveis no sítio eletrônico da São Bernardo Previdência Privada (<http://saobernardo.org.br/>), link <http://saobernardo.org.br/alteracoes-regulamento-estatuto-patrocínio> ou ainda na “área do participante”, na página inicial e no link “Alteração Regulamento 2023”.

A São Bernardo já encaminhou à PREVIC os documentos que comprovam o atendimento aos ajustes solicitados.

A São Bernardo manterá a todos informados sobre o andamento do processo, sempre que houver algum fato relevante. Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

São Bernardo Previdência Privada
Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente